

Nome	Grupo de recrutamento	Data de início do contrato
Sílvia Manuela Oliveira Batista Tomé . . .	Grupo 230	15.10.2012
Solange de Lurdes R. da Cunha Monteiro	Grupo 110	16.10.2012
Sónia Cristina da Fonseca Cardoso	Grupo 220	03.10.2012

27 de maio de 2013. — A Diretora, *Isabel Maria Capela de Almeida Ferreira*.

206999677

Agrupamento de Escolas n.º 1 de Portalegre

Aviso n.º 7309/2013

De acordo com o disposto no ponto 2 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, o Conselho Geral do Agrupamento de Escolas n.º 1 de Portalegre, reunido no dia 7 de abril de 2013, determinou a recondução da Senhora Educadora Cristina Maria de Moraes Calado da Palma Santos, no cargo de Diretora para o quadriénio 2013/2017.

27 de maio de 2013. — O Presidente do Conselho Geral, *Manuel Joaquim Salgado Canha Ferreira*.

207000492

Agrupamento de Escolas de Queluz-Belas

Anúncio n.º 198/2013

Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, e considerando o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 61.º e o cumprimento do prazo estabelecido no n.º 4 do artigo 23.º do mesmo diploma, para homologação, torna-se público que tomou posse como Diretor do Agrupamento de Escolas de Queluz-Belas, em reunião do Conselho Geral Transitório, no dia 22 de maio de 2013, o professor José Dídio Monteiro de Andrade Brazão.

24 de maio de 2013. — O Presidente do Conselho Geral Transitório, *Vitor Manuel Tojal Rosado da Silva*.

206996744

Agrupamento de Escolas de Vila Real de Santo António

Aviso n.º 7310/2013

Pelo Agrupamento de Escolas de Vila Real de Santo António corre termos um processo disciplinar mandado instaurar pela diretora do Agrupamento de Escolas de Vila Real de Santo António, em que é arguido Arlindo do Lino Alves Martins (professor do quadro de agrupamento de escolas do grupo de recrutamento 620), ausente em parte incerta.

Nos termos do n.º 2 do artigo 59.º do Estatuto Disciplinar, aprovado pela Lei n.º 58/2008, de 9 de setembro, fica o arguido citado para, no prazo de 30 dias, apresentar resposta escrita à nota de culpa que se encontra à sua disposição nesta escola, podendo, nesse mesmo prazo, consultar o processo durante as horas normais de expediente.

27 de maio de 2013. — A Instrutora, *Ana Celisia Cipriano Cabrita*.

207000613

Aviso n.º 7311/2013

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, torna-se público que se encontra afixada no *placard* da entrada principal desta escola, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal não docente, reportada a 31 de dezembro de 2012.

O prazo de reclamação é de 30 dias consecutivos, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

27 de maio de 2013. — A Diretora, *Cristina Maria Rodrigues da Silveira*.

207000776

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA E MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA

Acordo n.º 4/2013

Acordo de colaboração para a demolição geral do espaço escolar da Escola Infante D. Pedro — Alverca

A Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE), representada pelo respetivo Diretor-Geral, e a Câmara Municipal de Vila Franca da Xira (CM), representada pela sua Presidente, celebram entre si o presente Acordo de Colaboração, ao abrigo do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de dezembro, o que fazem nos termos seguintes:

Artigo 1.º

Objeto

O presente Acordo de Colaboração tem por objeto a demolição geral do espaço escolar da Escola Infante D. Pedro — Alverca.

Artigo 2.º

Competências da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Compete à DGEstE garantir o financiamento da obra, nas condições estabelecidas no artigo 4.º

Artigo 3.º

Competências da Câmara Municipal

À Câmara Municipal compete proceder à realização e acompanhamento da obra de demolição geral do espaço escolar da Escola Infante D. Pedro — Alverca.

Artigo 4.º

Encargos

A obra de demolição geral do espaço escolar da Escola Infante D. Pedro — Alverca tem um custo máximo estimado de 110.000,00 euros (cento e dez mil euros), incluindo o IVA à taxa legal, montante a ser transferido pela DGEstE para a CM, a coberto do presente Acordo de Colaboração, após comunicação pela CM da conclusão dos trabalhos.

Artigo 5.º

Prazo

Os trabalhos de demolição geral do espaço escolar da Escola Infante D. Pedro — Alverca serão executados até ao final do mês de junho do ano de 2013.

1 de março de 2013. — Pela Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, o Diretor-Geral, *José Alberto Moreira Duarte*. — Pela Câmara Municipal de Vila Franca de Xira, a Presidente da Câmara, *Maria da Luz Rosinha*.

Homologo.

O Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar, *João Casanova de Almeida*.

207000816

MINISTÉRIO DA SOLIDARIEDADE E DA SEGURANÇA SOCIAL

Instituto da Segurança Social, I. P.

Deliberação (extrato) n.º 1258/2013

Por deliberação do Conselho Diretivo, n.º 214/12, de 16 de outubro, e até à conclusão do procedimento concursal para recrutamento e provimento do referido cargo, foi nomeado, em regime de substituição, Diretor do Centro de Reabilitação da Areosa, Estabelecimento Integrado do Centro Distrital do Porto, José Joaquim Moutinho Araújo, que detém a competência técnica e aptidão para o exercício das funções, conforme evidência a respetiva nota curricular em anexo, com efeitos a 16 de outubro de 2012.

17 de dezembro de 2012. — Pelo Conselho Diretivo, a Presidente, *Mariana Ribeiro Ferreira*.